



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA Nº 292/2024
(DE 13 DE MAIO DE 2024)**

Dispõe sobre o pagamento do Piso para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem no município de Barra dos Coqueiros, em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 01/2023 autoriza o Poder Executivo a pagar o piso nacional para os enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 01/2023 para possibilitar o pagamento proporcional do piso salarial, de acordo com a carga horária de trabalho de cada profissional, como orienta o governo federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores disciplinados na Lei Complementar nº 01/2023 são para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que trabalham 40 horas semanais.

Parágrafo único. Será pago valor proporcional do piso estabelecido na Lei Complementar nº 01/2023 aos profissionais que trabalham 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 13 de maio de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL